

EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/UNESPAR

Dispõe sobre a abertura do Processo Eleitoral visando à escolha dos membros dos Conselhos Superiores da UNESPAR por meio de sistema eletrônico de votação *on-line* neste ano (2021).

Considerando a Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR, que regulamenta a realização das Eleições de membros dos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade neste ano de 2021;

Considerando o Edital Nº 003/2021 – COMISSÃO TÉCNICA/UNESPAR que estabelece as datas para realização dos Processos Eleitorais da Universidade visando à escolha dos representantes da Comunidade Acadêmica nos Conselhos Superiores e Intermediários;

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Portaria Nº 912/2021 – REITORIA/UNESPAR, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura do Processo Eleitoral para membros que devem compor o Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), conforme segue:

CONSELHO	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
COU	04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes, no <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente, no <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente, no <i>Campus</i>
CEPE	--	01 (um) titular e seu suplente, no <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente, no <i>Campus</i>
CAD	01 (um) titular e seu suplente, na UNESPAR	01 (um) titular e seu suplente, na UNESPAR	01 (um) titular e seu suplente, na UNESPAR

Art. 2º A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE; e dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, ambos disponíveis no *site*: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional.

1. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 3º Para o Conselho Universitário, poderão se candidatar, na forma de chapa por categorias: Docentes e Agentes Universitários, concursados, lotados no *Campus* que pleiteiam representar, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, e Discentes dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme § 5º do Art. 17 do Estatuto da Universidade.

Art. 4º Para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, poderão se candidatar, na forma de chapa, Agentes Universitários efetivos, e Discentes dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos.

Art. 5º Para o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças, poderão se candidatar, na forma de chapas, Docentes e Agentes Universitários efetivos e Discentes dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que não estejam matriculados no primeiro e último ano letivo de seus respectivos cursos.

Art. 6º O nome dos candidatos a cada Conselho e suas respectivas categorias serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*, quando se tratar do CEPE, COU e pela Comissão Eleitoral Central, quando se tratar do CAD.

Art. 7º Somente será permitida a substituição de membro das chapas se a solicitação for realizada até 10 (dez) dias antes da data fixada para a consulta, em caso de falecimento ou incapacidade absoluta.

Art. 8º As candidaturas serão efetivadas por meio de formulários (Anexos I e II deste Edital) a serem preenchidos digitalmente pelos candidatos e encaminhados às respectivas Comissões Eleitorais dos *Campi* via e-mail juntamente com:

- I - uma Declaração de vínculo institucional fornecida pelas Divisões de Recursos Humanos de cada *Campus* no caso dos Docentes e Agentes Universitários;
- II - uma Declaração de Matrícula extraída pelos/as próprios/as candidatos/as do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES) no caso dos Discentes.

2. DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	De 18/11 a 24/11
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	25/11
Prazo recursal	26/11
Prazo para julgamento de recursos	29/11
Homologação das inscrições dos candidatos:	30/11
Propaganda	De 30/11 a 09/12
Envio das listas oficiais de votantes e das informações dos candidatos para a Comissão Técnica da Reitoria e divulgação para a Comunidade Acadêmica	Até 03/12
Eleições on-line: das 08h às 21h	10/12
Apuração dos resultados	13/12
Proclamação do resultado, mediante edital:	14/12
Prazo recursal:	15/12
Homologação dos resultados pela Reitoria	16/12

Art. 10. Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e aos resultados finais previstos na Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* via e-mail.

Parágrafo único. É liminarmente indeferido o recurso que não tiver fundamento legal.

3. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO:

Art. 11. São considerados eleitores para o processo eleitoral visando à escolha de representantes nos Conselhos Superiores todos os membros das categorias de Docente e de Agentes Universitários, efetivos e em regime especial -CRES, lotados e em exercício nos respectivos *Campi*, e Discentes matriculados nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 12. Todas as listagens de votantes serão fornecidas pelas Divisões de Recursos Humanos e Setores de Controle Acadêmico dos *Campi* devendo ser encaminhadas pelas Comissões Eleitorais à Comissão Técnica da Reitoria bem como disponibilizadas à comunidade acadêmica até 05 (cinco) dias úteis antes das eleições on-line.

§ 1º Os pedidos de revisão e/ou correção nas listas devem ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral de cada *Campus* via e-mail até 2 (dois) úteis dias antes da data da eleição.

§ 2º Havendo a necessidade de revisão e/ou correção, a versão definitiva das listas deve ser publicada pela Comissão Eleitoral de cada *Campus* antes da data demarcada para a eleição.

§ 3º Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Art. 13. Serão disponibilizadas Seções Eleitorais com urnas virtuais para a categoria dos Docentes, Agentes Universitários e dos Discentes da UNESPAR.

§ 1º Para a eleição de representantes do Conselho Universitário, cada Docente poderá votar em até quatro chapas e cada Agente Universitário e Discente poderá votar em uma chapa.

§ 2º Todos os procedimentos específicos para votação serão orientados pela Comissão Técnica da Reitoria e divulgados à Comunidade Acadêmica até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da votação.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 14. A Comissão Eleitoral Central juntamente com as Comissões Eleitorais dos Campi, farão a coordenação e fiscalização, geral e local, respectivamente, do Processo Eleitoral para os membros dos Conselhos Superiores da Universidade, nos termos da Resolução Nº 014/2021 – COU/UNESPAR.

Art. 15. Publique-se no *site* oficial da UNESPAR para todos os interessados.

Paranavaí, 17 de novembro de 2021.

Ivone Ceccato
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria Nº 912/2021 – REITORIA/UNESPAR
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/ UNESPAR –

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DAS CATEGORIAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS E DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO:	
<input type="checkbox"/> COU	<input type="checkbox"/> CEPE
<input type="checkbox"/> CAD	
CATEGORIA	
<input type="checkbox"/> AGENTE UNIVERSITÁRIO	<input type="checkbox"/> DOCENTE
Nome do Candidato Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial:	
Nome do Candidato Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR	
Grau de instrução/Titulação:	

Sede da Reitoria - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Centro | 87701-020 | Paranavaí - Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Endereço Residencial:

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as), RG nº e RG nº são Servidores dessa Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

São efetivos(as) (concurados(as))	(<input type="checkbox"/>) Procedente	(<input type="checkbox"/>) Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	(<input type="checkbox"/>) Procedente	(<input type="checkbox"/>) Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de ,.....	(<input type="checkbox"/>) Procedente	(<input type="checkbox"/>) Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo do Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Portaria Nº xxxx/xxxx – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL/ UNESPAR

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DA CATEGORIA DISCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES

CONSELHO:		
<input type="checkbox"/> COU	<input type="checkbox"/> CEPE	<input type="checkbox"/> CAD
Nome do Candidato Titular:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade	Estado Civil:	
E-mail:	Celular:	
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado atualmente:		
Endereço Residencial:		
Nome do Candidato Suplente:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade	Estado Civil:	
E-mail:	Celular:	
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado atualmente:		
Endereço Residencial:		

* **OBS:** Encaminhar juntamente com o Formulário a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*;